



EDITAL Nº 01/2026-CAMPUS ALTAMIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALUNAS PARA O
CURSO FIC DE OPERADOR DE COMPUTADORES DO PROGRAMA MULHERES MIL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ALTAMIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 3709/2023-GAB/REI/IFPA, Publicada no DOU de 03/08/2023, TORNA PÚBLICO o processo seletivo simplificado para a seleção de alunas para preenchimento de 50 vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil, no âmbito do IFPA Campus Altamira, para discência referente à Linha de Fomento Bolsa Formação, Programa Mulheres Mil, instituído pela portaria n. 1.015, de 21 de julho de 2011 e atualizado pela portaria n. 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, e portarias correlatas 817 de 13 de agosto de 2015 e 1152 de 22 de dezembro de 2015.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mulheres Mil tem, dentre suas ações, o objetivo de promover a formação profissional e tecnológica articulada com aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente das regiões Norte e Nordeste do país. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Esta Chamada Pública destina-se ao preenchimento 50 vagas no(s) curso(s) de Formação Inicial e Continuada de Operador de computadores na modalidade presencial e será regida por este edital.

2.2 As vagas ofertadas nesta Chamada Pública destinam-se a candidatas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da matrícula, com a escolaridade mínima de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) Incompleto.

2.3 Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidata.

2.4 O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier a ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site do IFPA, no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br>

2.5 As inscrições para o(s) curso(s) FIC de Operador de computadores, serão realizadas gratuitamente de forma presencial, por manifestação de interesse no prédio do IFPA *Campus* Altamira, localizado no(a) Rod. Ernesto Alcyloli, Km 3 -Estrada do Forte - bairro Nova Colina, Altamira - PA, CEP: 68377-630, Nº s/n, no período de **19/01/2026 à 21/01/2026**, no horário das 08h às 12h e 14h às 18h.

2.6 A candidata poderá obter informações referentes ao curso ofertado pelo presente edital diretamente no



endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> ou presencialmente no IFPA campus Altamira, no horário de atendimento das 08h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.7 Qualquer candidata, ou seu representante, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação (por meio do Anexo I), justificando os motivos de sua solicitação, por meio eletrônico no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br>, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

2.8 O presente processo seletivo é organizado e supervisionado pelo Departamento de Extensão deste campus, sob a responsabilidade da Comissão de Elaboração, Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil, designada pela Portaria nº 0070/ALTAMIRA/IFPA, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Mulheres (cisgênero, transgênero e travestis) com 16 (dezesesseis) anos ou mais de idade no ato da matrícula, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tenham no mínimo Ensino Fundamental II Incompleto.

4 DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS

Curso	Carga Horária	Período	Quantidade de Turmas	Quantidade de Vagas	Turno	Local
Operador de computadores (A)	160	Janeiro a março	1	25	Vespertino	IFPA Campus Altamira
Operador de computadores (B)	160	Março a junho	1	25	Vespertino	IFPA Campus Altamira

4.1 O(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada de Operador de computadores possui autorização para funcionamento, conforme Parecer Autorizativo PROEN Nº 14/2025, de 22 de maio de 2025.

4.2 A egressa do curso FIC de Operador de computadores deverá demonstrar um perfil profissional que lhe possibilite:

Instalar, configurar e operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos. Organizar entrada e saída de dados em sistemas de informação, conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual.

5 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

5.1 As inscrições para o(s) curso(s) FIC de Operador de Computadores, serão realizadas de forma presencial em dias úteis, por manifestação de interesse no prédio do IFPA *Campus* Altamira, localizado no(a) Rod. Ernesto Alcyloli, Km 3 -Estrada do Forte - bairro Nova Colina, Altamira - PA, CEP: 68377-630, no período de **19/01/2026**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS ALTAMIRA



à **21/01/2026**, no horário das 08h às 12h e 14h às 18h, exceto sábado, domingo e feriados. Não haverá outra forma de inscrição.

5.2 Não será aceita matrícula de candidata que não atender os requisitos de idade, no mínimo 16 anos, e escolaridade, no mínimo, Ensino Fundamental II Incompleto no ato da matrícula.

5.3 As candidatas menores de 18 anos deverão estar acompanhadas de seus responsáveis legais para efetivação da matrícula.

5.4 Para efetivação da matrícula a candidata deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

5.4.1 Documento oficial de identificação com foto;

5.4.2 CPF;

5.4.3 Comprovante de residência atualizado;

5.4.4 Uma fotografia 3x4;

5.4.5 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

5.4.6 Documento de comprovação de escolaridade;

5.5 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula da candidata ensejará a não realização da matrícula.

5.6 Na hipótese de perda da documentação original por parte da candidata, assegurando seu direito de matrícula mediante Boletim de Ocorrência Policial e o prazo para a apresentação da documentação.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 A classificação das candidatas será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e a hora.

6.2 As candidatas classificadas até o número de vagas ofertadas, serão consideradas aprovadas e aquelas classificadas após o número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

6.3 As candidatas da lista de espera poderão ser convocadas em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 As primeiras 25 (vinte e cinco) candidatas aprovadas irão preencher as vagas da Turma A de Operador de Computadores, com início das aulas no dia 27/01/2026.

6.5 As 25 candidatas seguintes irão compor a Turma B de Operador de Computadores, com início das aulas no dia 30/03/2026.

7 DO RESULTADO

7.1 O Resultado Final da Chamada Pública para matrícula será publicado no site do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> no período indicado no Cronograma.

7.2 O curso somente será realizado caso sejam preenchidas no mínimo 80% das vagas, de acordo com o Regulamento Didático Pedagógico do IFPA. Caso este número não seja alcançado, será realizada uma nova Chamada para vagas remanescentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS ALTAMIRA



7.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas até o 5º (quinto) dia letivo após o início do curso.

7.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas pelo curso.

7.5 A convocação para a matrícula das candidatas da lista de espera será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e por comunicação telefônica, para atender as vagas não ocupadas na primeira chamada. A candidata da lista de espera convocada para preenchimento de vagas remanescentes terá 01(um) dia útil, após ser notificada pelos meios de comunicação eletrônica e telefônica, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, e somente após o esgotamento da lista de espera, se houver, é que teremos vagas remanescentes que serão ofertadas por meio de nova chamada pública.

8 DO RECURSO

8.1 Após a divulgação do resultado preliminar, a candidata poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma.

8.2 A candidata deve apresentar recurso preenchendo o Anexo II, justificando e comprovando os argumentos apresentados, e enviá-lo para o endereço eletrônico extensao.altamira@ifpa.edu.br, até o horário de 23:59h do dia previsto para recurso, de acordo com o cronograma deste edital.

8.3 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o Resultado Final da lista de classificados.

9 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
14/01/2026	Publicação do Edital
15/01/2026 até às 18h00	Prazo para impugnação do edital
16/01/2026	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
De 19/01/2026 à 21/01/2026	Período de inscrições
22/01/2026	Publicação do resultado preliminar / Homologação das matrículas
23/01/2026 até às 18h00	Recurso contra o resultado preliminar
26/01/2026	Resultado dos Recursos e Resultado Final
27/01/2026 a 30/03/2026	Chamada da lista de espera (se houver)
27/01/2026	Início das aulas da turma A
30/03/2026	Início das aulas da turma B

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A chamada pública para matrícula de candidatas regida por este edital é para ingresso no ano letivo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS ALTAMIRA



2025.

10.2 O IFPA *Campus* Altamira poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site do IFPA *Campus* Altamira, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de matrícula.

10.4 não é permitido que um mesmo aluno curse dois cursos FICs simultaneamente.

10.5 A única forma de envio de solicitação de recurso é a prevista no edital, subitem 8.2, não sendo aceita qualquer outra forma

10.6 Compete exclusivamente à candidata certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de matrícula.

10.7 A inobservância, por parte da candidata, de quaisquer requisitos previstos neste edital, poderá levar à perda do direito à vaga.

10.8 É de inteira responsabilidade da candidata a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

10.9 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pela candidata, apuradas pelo IFPA *Campus* Altamira, durante a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa à candidata, ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.10 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Local de Processo Seletivo referente ao Programa Mulheres Mil, em primeira instância, e pelo Departamento de Ensino/Extensão do IFPA *Campus* Altamira, em segunda instância, se necessário.

10.11 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública, revogadas as disposições em contrário.

10.12 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Altamira – PA, 13 de janeiro de 2026.

Bruno de Araújo Francisco
Diretor(a) Geral – IFPA *Campus* Altamira
Portaria nº 3.709/2023/Reitoria IFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS ALTAMIRA



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFPA – *Campus*
_____, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto a
Comissão de Processo Seletivo sobre a **impugnação do edital**, conforme o Edital nº
XX/2025, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS ALTAMIRA



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC do IFPA – *Campus*
_____, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto à
Comissão de Processo Seletivo sobre o **resultado preliminar das inscrições deferidas**.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado preliminar, devido à justificativa a seguir:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)